

Confira aqui as ações que a Enccla desenvolverá no próximo ano:

Ação 1

Consolidar o Mecanismo de Avaliação Nacional de Risco estabelecendo contextos e ameaças (continuidade da Ação 1/2013).

Ação 2

Elaborar proposta de alteração legislativa visando ao fim da extinção e suspensão da punibilidade pelo pagamento ou parcelamento de tributos e o aumento do rigor na punição da sonegação fiscal.

Ação 3

Elaborar diagnóstico sobre os mecanismos para identificação de beneficiários finais de pessoas jurídicas domiciliadas no exterior operando no país, visando propor medidas que tragam maior eficiência ao sistema.

Ação 4

Avaliar a efetividade das disposições da Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613), especialmente, quanto aos aspectos operacionais, mapeando as necessidades de aprimoramento e apresentando propostas de adequação.

Ação 5

Elaborar proposta de alteração legislativa prevendo a ampliação das prerrogativas dos órgãos de fiscalização e controle, no curso de processo administrativo, em situações expressamente previstas, em que a postergação de atuação do Estado prejudique a obtenção de provas, mediante autorização do Poder Judiciário, fiscalização do Ministério Público e em articulação com os órgãos de persecução penal.

Ação 6

Conferir transparência à movimentação financeira das contas bancárias de entes públicos ou entidades privadas utilizadas para gestão de recursos públicos, restringindo o saque em espécie.

Ação 7

Propor o aperfeiçoamento dos instrumentos normativos que garantam o uso obrigatório do SICONS para todas as transferências de recursos federais para estados, municípios e entidades.

Ação 8

Criar mecanismos para dar transparência às renúncias fiscais concedidas, sua motivação e prazos, dos benefícios, contrapartidas esperadas e dos resultados alcançados.

Ação 9

Propor a regulamentação do layout de dados, com registros das contratações e licitações do Poder Público e implementar a interoperabilidade entre os Tribunais de Contas e os integrantes da ENCCLA (continuidade da Ação 8/2013).

Ação 10

Implementar e publicar consulta integrada aos cadastros com informações referentes a condenações ou sanções que impliquem restrição a participar de licitação ou contratar com a Administração Pública ou para ocupar cargo ou função pública (continuidade da Ação 11/2013).

Ação 11

Disseminar e aperfeiçoar os instrumentos e normativos de análise patrimonial de agentes públicos para fins de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.

Ação 12

Acompanhar e efetiva implantação do Sistema de Informações de Registro Civil – SIRC e sugerir mecanismos que aumentam a segurança do registro civil de pessoas naturais, inclusive tardio, em razão do elevado número de fraudes envolvendo falsidade documental ou ideológica.

Ação 13

Propor mecanismos que assegurem a efetividade das decisões judiciais que determinam a perda de bens.

Ação 14

Discutir e elaborar propostas de alterações legislativas para rever o sistema de recursos processuais penais e de execução da sentença penal, como o objetivo de alcançar maior efetividade.